

## **DECRETO Nº 004/2013**

Que dispõe sobre designação de gestor de contas bancárias e ordenador de despesas relativas ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

**JULIO CESAR FLORINDO** Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

**Considerando** as disposições conforme consta no artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 963/94 de 22/04/94.

### **D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** - Designar a Secretária Municipal de Saúde, como gestora e ordenadora de despesas, responsável pelas contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada em conjunto com o Prefeito Municipal e a Gerente de Finanças a assinar cheques e processos de despesas.

**Art.3º** - Os processos de pagamento relativo ao Fundo Municipal de Saúde serão autorizados pela Secretária Municipal de Saúde, que assinará em conjunto com o Prefeito Municipal.

**Art.4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

**JULIO CESAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal